



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG, 35420-000

www.camarademariana.mg.gov.br

Em 28/11/17/08:01

Exatidão + Spaula

Projeto de Lei Complementar nº , de 23 de Novembro de 2017

"Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 065/2009 e dá outras providências"

Art. 1º. Fica alterado o Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal, estabelecido no Anexo II da Lei Complementar 065/2009, em relação ao quantitativo do seguinte cargo, extinguindo-se as seguintes vagas:

CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS EXTINTAS	TOTAL REMANESCENTE	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR PARLAMENTAR I	II	EM	CPC-02	05	03	02	30 horas semanais

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal, estabelecido no Anexo II da Lei Complementar 065/2009, criando-se o seguinte cargo e vagas respectivas:

CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL	CARGA HORÁRIA	Salário Mensal
AGENTE DE SERVIÇO (CAC)	II	EM	CPC-02	00	06	06	30 horas semanais	R\$ 2.012,66 (por vaga)

Parágrafo único. Fica acrescido ao anexo VI da Lei 2.133 de 2.007, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mariana - MG e dá outras providências", o sumário de atribuições do cargo abaixo especificado:

Agente de Serviço (CAC) CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 22/12/2017 Presidente Secretário	Sumário de atribuições: Atendimento ao público; - Orientação à população quando necessário; - Prestação de serviços à população na emissão de documentos; - Prestação de serviços externos do Setor; - Auxílio no registro de dados da emissão de documentos; - Agendamento diário de atendimento; - Demais atividades afins.
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Art. 3º - Ficam extintas as vagas abaixo relacionadas previstas no anexo I da Lei 3.048/2016 que *"Dispõe sobre a contratação por Tempo Determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse publico, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências"*:

Descrição	Vagas Existentes	Vagas Extintas	Vagas Remanescentes
Vigia	05	01	04
Auxiliar de Administração	02	01	01
Recepcionista	05	01	04
TOTAL	12	03	09

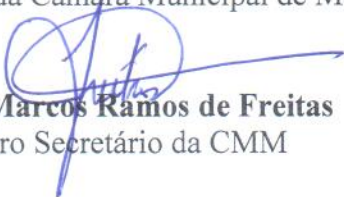
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2017.

Mariana, 23 de Novembro de 2017.


Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Devyson Ribeiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Primeiro Secretário da CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 12 / 2017.


Presidente


Secretário